



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 / 271570026 • Fax: 271570021 • Contribuinte N° 506625419

# AVISO

## ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, COM O ALVARÁ INICIAL N° 4/1990, DE 7 DE NOVEMBRO

**ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA.**

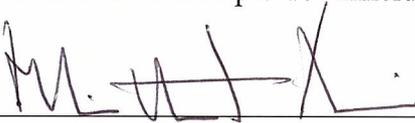
Torna público, nos termos e para efeitos do n°3, do artigo 27° do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redacção atual, foi requerida a alteração da licença de operação de loteamento com o alvará n°4/1990, emitido em 7 de Novembro, em nome de Câmara Municipal de Almeida, referente ao prédio sito no Cavernão, freguesia de Almeida, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida, sob o n° 00006/19850226. -----

Mais se torna público que a referida **alteração foi requerida por Ademar Bordalo Nunes**, contribuinte fiscal n° 107792290, residente na Rua do Forte da Conceição, Bairro do Cavernão, em Almeida, proprietário do lote número 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o número 802/19910620, e prevê a inclusão de um piso abaixo da cota de soleira-cave, destinado a arrumos no lote número 12, no qual o alvará inicial previa a construção de um edifício de dois pisos acima da cota de soleira, rés-do-chão e 1° andar.-----

A referida proposta de alteração de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 às 12.30 horas, e das 14.00 às 16.30 horas, na Secção de Obras Particulares do Departamento Técnico de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Almeida, sita na Rua S. João de Deus, Almeida, acompanhada da Informação Técnica, elaborada pelo referido Departamento.

*As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almeida e dentro do prazo de vinte dias úteis a contar da sua divulgação conforme o disposto no artigo n° 121 do Código de Procedimento Administrativo, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de Janeiro, conjugado com as necessárias adaptações com o disposto no n°2 do artigo 89° do Decreto-Lei n°80/2015 de 14 de Maio.* -----

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares mais públicos do costume, nos prédios do loteamento objecto da alteração proposta e no site oficial do Município de Almeida com o endereço [www.cm-almeida.pt](http://www.cm-almeida.pt)

E eu,  Director do Departamento Técnico de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, o subscrevi.

Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente Da Câmara Municipal,

(Engenheiro António José Monteiro Machado)